GABINETE DO PREFEITO LEI N°930/2024/ERRATA

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO BAIRRO CHICO FENELON E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica criado o "Bairro Chico Fenelon", por desmembramento do Bairro Cruzeiro, a área urbana compreendida entre as Ruas João Gonçalves da Silva, Rua Maria Miguel da Silva, Rua Manoel Henrique de Sousa, até a projeção destas duas últimas no limite leste da zona urbana da cidade.

Parágrafo único. A denominação do "Bairro Chico Fenelon" é uma homenagem ao Senhor Francisco Fenelon Pereira, primeiro prefeito de Altaneira.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas de identificação.

Art. 3º. Cabe ao Departamento de Fiscalização e Arrecadação do Município, fazer os ajustes cadastrais e comunicações necessárias.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 04 de dezembro de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Publicado por:

Tereza Aryane Duarte de Alencar **Código Identificador:**1EAC94D7